

Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433527
PORTARIA: 1098

Objetivo: Realizar Palestras para Funcionários, Contadores, Contribuintes e seus Colaboradores sobre o Programa Nota Fiscal Cidadã.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA - Brasil
Tucumã/PA - Brasil
Xinguara/PA - Brasil<br
Servidor(es):
02000581602/ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA (Datilografo) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/09/2012 a 14/09/2012<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433534
PORTARIA: 1099

Objetivo: Conduzir Servidor para Proceder Avaliação do PQGFAZ na CERAT Abaetetuba.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0324840201/PEDRO RIBEIRO DA CRUZ FILHO (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/10/2012 a 05/10/2012<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433536
PORTARIA: 1100

Objetivo: Conduzir Servidor para Proceder Avaliação do PQGFAZ na CERAT Abaetetuba.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0325313901/JOSE MARIA BORGES DE SOUZA (Auxiliar de Operação e Segurança) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 28/09/2012<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433539
PORTARIA: 1101

Objetivo: Conduzir Veiculo Oficial da SEFA, com Servidores que participam de Ações Fiscais na UECOMT Vila do Conde.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Barcarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504943102/ANTONIO EDIVALDO CHAVES (Motorista) / 5.0 diárias (Completa) / de 03/09/2012 a 17/09/2012<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

QUOTA PARTE DO IPI: AGOSTO/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 433500
PORTARIA Nº 0151, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
Período: AGOSTO/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	23.316,22
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.062,22
ACARÁ	170.098-7	9.792,81
AFUÁ	170.039-1	8.393,84
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.388,71
ALENQUER	170.027-8	13.523,41
ALMERIM	170.028-6	45.699,80
ALTAMIRA	170.076-6	67.150,72
ANAJÁS	170.040-5	7.927,52
ANANINDEUA	170.074-0	204.250,12
ANAPU	170.659-4	10.725,46
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.994,87
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.927,52
AVEIRO	170.029-4	9.326,49
BAGRE	170.041-3	6.528,54
BAIÃO	170.051-0	8.393,84
BANNACH	170.664-0	6.994,87
BARCARENA	170.052-9	218.706,18
BELÉM	170.001-4	941.509,11
BELTERRA	170.660-8	8.393,84
BENEVIDES	170.075-8	34.508,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.461,19
BONITO	170.094-4	6.528,54
BRAGANCA	170.086-3	16.787,68
BRASIL NOVO	170.283-1	8.860,17
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.528,54
BREU BRANCO	170.284-0	25.181,52
BREVES	170.042-1	17.720,33
BUJARU	170.096-0	6.528,54
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.528,54
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.393,84
CAMETÁ	170.053-7	12.124,44
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	87.202,68
CAPANEMA	170.084-7	30.777,42
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.259,14
CASTANHAL	170.003-0	77.876,19
CHAVES	170.043-0	8.860,17
COLARES	170.004-9	5.595,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.254,01
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.994,87
CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.388,71
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.259,14
CURRALINHO	170.044-8	6.528,54
CURUÁ	170.678-0	5.595,89
CURUÇÁ	170.005-7	6.528,54
DOM ELIZEU	170.083-9	17.254,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.057,09
FARO	170.031-6	7.461,19
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	16.321,36
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.528,54
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.057,09
GURUPÁ	170.045-6	7.927,52
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.393,84
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.860,17
INHANGAPI	170.007-3	6.062,22
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.254,01
IRITUIA	170.070-7	6.994,87
ITAITUBA	170.032-4	45.233,47
ITUPIRANGA	170.020-0	13.057,09

JACAREACANGA	170.288-2	15.855,03
JACUNDÁ	170.021-9	14.456,06
JURUTI	170.033-2	26.114,17
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.528,54
MÃE DO RIO	170.071-5	9.326,49
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.129,57
MARABÁ	170.022-7	250.882,57
MARACANÃ	170.009-0	6.528,54
MARAPANIM	170.010-3	6.528,54
MARITUBA	170.675-6	41.502,88
MEDICILÂNDIA	170.077-4	12.124,44
MELGAÇO	170.046-4	6.994,87
MOCAJUBA	170.056-1	6.528,54
MOJU	170.057-0	16.787,68
MONTE ALEGRE	170.034-0	15.388,71
MUANÁ	170.105-3	7.461,19
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.528,54
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.994,87
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.062,22
NOVO PROGRESSO	170.289-0	21.450,93
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	20.051,95
ÓBIDOS	170.035-9	15.388,71
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.994,87
ORIXIMINÁ	170.036-7	88.135,33
OUREM	170.093-6	6.062,22
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	13.989,73
PACAJÁS	170.018-9	13.989,73
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.062,22
PARAGOMINAS	170.068-5	73.679,27
PARAUAPEBAS	170.019-7	748.917,11
PAU D'ARCO	170.296-3	6.528,54
PEIXE-BOI	170.088-0	5.595,89
PIÇARRA	170.670-5	10.259,14
PLACAS	170.661-6	8.393,84
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.994,87
PORTEL	170.048-0	17.720,33
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.259,14
PRAINHA	170.037-5	10.725,46
PRIMAVERA	170.089-8	5.595,89
QUATIPURU	170.680-2	5.595,89
REDEÇÃO	170.059-6	34.974,34
RIO MARIA	170.060-0	13.523,41
RONDON PARÁ	170.081-2	16.787,68
RURÓPOLIS	170.030-8	9.792,81
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.860,17
SALVATERRA	170.102-9	6.528,54
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.461,19
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.595,89
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	18.186,65
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.528,54
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	13.989,73
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.461,19
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.984,60
SANTARÉM	170.038-3	97.461,82
SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.129,57
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.461,19
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.595,89
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.860,17
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.994,87
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	41.502,88
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.062,22
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.124,44
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.129,57